



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

**TERMO ADITIVO - 9221291**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2019, DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE REDE IP MULTISSERVIÇOS, COM USO DA TECNOLOGIA MPLS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS E A EMPRESA OZÔNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, de um lado a **UNIÃO**, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**, com registro no CNPJ/MF n. 05.419.225/0001-09, e sede na Av. André Araújo, 25 - Aleixo, nesta cidade, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. **EMMANUEL MASCENA DE MEDEIROS**, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA PRESI n. 5961137, de 04/05/2018, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **OZÔNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, com registro no CNPJ/MF n. 08.678.016/0001-60, com endereço Avenida Ephigênio Salles, n. 126, sala B, bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69055-736, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SOUZA**, Sócio, que apresentou os documentos exigidos por lei, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 02/2019**, tendo em vista o disposto nos autos do Processo SEI n. 0002361-79.2017.4.01.8002, no Pregão Eletrônico n. 28/2018 e no Anexo I do Contrato, com fulcro no artigo 422 do Código Civil, c/c o artigo 65, II, da Lei 8.666/93, no que couber, e alterações posteriores, bem como nas seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração do item 3.1 da Cláusula Terceira - *Do Preço*, bem como a alteração dos valores constantes no quadro de indicação dos preços nos 03 (três) segmentos – localidades, presente ao final do Anexo I do Contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM 3.1 DA CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O item 3.1 da Cláusula Terceira, Do Preço, do Contrato nº 02/2019 passa a apresentar a seguinte redação:

3.1 - A contratante pagará à contratada o valor mensal de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) e anual de R\$ 1.284.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil reais), pela prestação do serviço objeto deste contrato.

(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES CONSTANTES DO QUADRO DE INDICAÇÃO DOS PREÇOS NOS 03 (TRÊS) SEGMENTOS – LOCALIDADES PRESENTES AO FINAL DO ANEXO I DO CONTRATO ORIGINAL**

O quadro constante no Anexo I do Contrato original, relativo aos preços por localidade, passa a apresentar a seguinte disposição:

Localidade	UF	Velocidade	Sigla	Valor Mensal	Valor Anual
Enlace da Justiça Federal do Amazonas (Manaus/AM)	AM	100 Mbps	MNS	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
Enlace da Subseção Judiciária de Tefé/AM	AM	15 Mbps	TFE	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00
Enlace da Subseção Judiciária de Tabatinga/AM	AM	15 Mbps	TBT	R\$ 48.000,00	R\$ 576.000,00
				<b>R\$ 107.000,00</b>	<b>R\$ 1.284.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, ao qual, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes mediante assinatura eletrônica.

Manaus/AM, 07 de novembro de 2019.

**EMMANUEL MASCENA DE MEDEIROS**  
Juiz Federal Diretor do Foro

**ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SOUZA**  
Representante Legal da empresa Ozônio Telecomunicações Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Mascena de Medeiros, Diretor do Foro**, em 07/11/2019, às 17:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Santos de Souza, Usuário Externo**, em 07/11/2019, às 18:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9221291** e o código CRC **B2675EB6**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - [www.trf1.jus.br/sjam/](http://www.trf1.jus.br/sjam/)

0002361-79.2017.4.01.8002

9221291v10